



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

Lei nº 1.193, de 23 de novembro de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER ISENÇÕES NA FORMA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar de juros, multa e correção monetária de valores dos impostos e taxas que forem quitados até 23 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - A compensação dar-se-á pela correção dos índices para o próximo exercício, conforme decreto expedido.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a regularizar todos os projetos de construção civil pendentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DE LACERDA
Prefeito